

REGULAMENTO PASSATEMPO CÉLINE DION

A presente ação promocional intitula-se “Vá a Paris com a m80 ver a Céline Dion” , uma ação levada a cabo pela BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPessoal LDA & COMANDITA, com sede na Rua Sampaio e Pina, 24-26, 1099-044 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502851473, titular da estação de Rádio designada por M80, e pela SONY MUSIC ENTERTAINMENT PORTUGAL, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede Avenida da Torre de Belém, 19, 1º dto, 1400-342 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501994963 (A M80 e a SONY MUSIC ENTERTAINMENT PORTUGAL, conjuntamente designadas por "Entidades Promotoras").

I - SOBRE O ACESSO À AÇÃO PROMOCIONAL

1º

A quem se destina

1. Esta ação promocional destina-se a todos os ouvintes da M80, maiores de idade e residentes em Portugal.
2. Não serão admitidas, nesta ação promocional, a participação de familiares diretos de colaboradores, nem dos próprios colaboradores de qualquer uma das Entidades Promotoras, incluindo agentes, patrocinadores, funcionários de outras sociedades que se encontrem em relação de grupo com as Entidades Promotoras e por parte de todos aqueles que se encontrem, objetivamente, em condições de beneficiarem ilegítimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com esta ação promocional, nem de todos aqueles que se encontram, objetivamente, em condições de adulterar ilegítimamente o decurso da mesma, incluindo os familiares de qualquer destas pessoas.
3. Qualquer participante que atue de má-fé nesta ação promocional, utilizando informação falsa ou viciando o decurso da mesma, será automaticamente excluído.
4. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer desta ação promocional será considerada fraudulenta.

2º

Período de Realização da Ação Promocional

A presente ação desenrolar-se-á entre as 07h00 do dia 25 de agosto de 2026 e as 23h59 horas do dia 8 de outubro de 2026.

3º

Como participar

1. No período de realização da ação, os ouvintes que preencherem os requisitos mencionados no artigo 1º do presente Regulamento podem participar da seguinte forma:

Entre as 07h00 do dia 25 de agosto de 2026 e as 23h59 do dia 3 setembro de 2026 os ouvintes devem:

- mostrar o seu melhor lip sync (Sincronização labial) de uma música da Céline Dion (é obrigatório utilizar a música original da Céline Dion).
- enviar um vídeo com a duração máxima de 1 minuto para o Whatsapp da m80 (com o nº 910 258 081);
- enviar também os seguintes dados: nome, e-mail, telemóvel e link do perfil do Instagram;
- seguir a m80 no Instagram (@m80radio).

Vale tudo: gravar enquanto passeia o cão, a correr, enquanto arruma a casa, no meio de uma reunião, enquanto está com amigos ou em qualquer outro momento do seu dia a dia. Seja criativo, divertido e autêntico e convença a m80 e os ouvintes da m80 de que é o maior fã da artista e merece viajar até Paris com a m80 para vê-la ao vivo.

2. As 20 melhores participações que obedecem aos requisitos acima descritos são publicados em story no Instagram da m80 (5 vídeos por dia), entre os dias 7 e 10 de setembro de 2026.
3. Em cada dia será aberta votação para os ouvintes e seguidores da m80 escolherem a participação que mais gostaram, será escolhido 1 (um) vencedor.
4. Em caso de empate o vencedor será apurado através da votação de um júri constituído por membros da equipa da m80.
5. No dia 11 de setembro de 2026, sexta-feira, será anunciado, ao longo do dia, o grande vencedor. É apurado o participante que reuniu o maior número de votos no digital.
6. Só serão consideradas participações válidas aquelas que cumprirem todos os requisitos citados no método de participação.
7. O vencedor do passatempo será contactado entre os dias 11 e 14 de setembro de 2026, através de e-mail ou contacto telefónico.
8. Caso o vencedor não responda no prazo máximo de 48 horas desde o primeiro contacto pela rádio m80, as Entidades Promotoras reservam-se ao direito de contactar vencedores suplentes para garantir a entrega do prémio.

II – PRÉMIO

4º

Descrição de Prémio

O prémio deste passatempo consiste na oferta de:

- Um convite single (válido para 1 pessoa) para o concerto de Céline Dion, dia 7 de outubro de 2026, na Paris La Défense Arena (Nanterre, França);
- Viagem de avião Lisboa-Paris no dia 7 de outubro de 2026 e viagem de regresso Paris-Lisboa no dia 8 de outubro de 2026;
- Estadia em hotel com pequeno-almoço;
- Refeições: pequeno-almoço incluído no hotel, almoço e jantar.

5º

Entrega do Prémio

1. Após o término do passatempo, o vencedor será contactado pelas Entidades Promotoras para os contatos disponibilizados pelo vencedor através do Whatsapp da M80.
2. Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não serão substituídos por outros ou trocados por dinheiro, pelo que a aceitação do prémio implica a concordância e a disponibilidade dos vencedores em relação ao mesmo.
3. Nos termos do artigos 40º e 41º do Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos, os participantes autorizam as Entidades Promotoras (direta ou indiretamente através dos patrocinadores e seja em antenna ou através dos sites de internet ou redes sociais) a, livremente, e a título gratuito, fazerem uso das gravações submetidas pelos ouvintes, a publicitá-las e divulgá-las, incluindo proceder à recolha de imagens do ato de atribuição de prémios, podendo utilizar, sem limitação quanto ao meio de utilização, o nome de cada vencedor, retrato, fotografia, ou voz, vídeo ou outros diretamente obtidos e outros documentos internos, durante o período de seis meses após a duração desta ação e desde que exclusivamente no âmbito da promoção da iniciativa a definir, não podendo por esse facto os participantes reclamar quaisquer quantias, seja a que título for, salvo se renunciarem à atribuição do prémio.

6º

Proteção de dados pessoais

1. As Entidades Promotoras adotam as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como da legislação nacional em vigor.
2. As Entidades Promotoras atuam na qualidade de responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais de todos os participantes e dos vencedores.
3. A recolha e tratamento dos dados pessoais tem como fundamento de legitimidade o consentimento dos participantes, no âmbito da sua participação voluntária e livre no passatempo em causa e destina-se, exclusivamente, para efeitos de processamento, divulgação e apuramento dos vencedores de cada dia, bem como ao estabelecimento de contactos com os vencedores para confirmação da sua presença e consequente atribuição do prémio final aos mesmos.
4. Os dados pessoais objeto de registo para o passatempo são os seguintes nome e número de telemóvel. Os presentes dados são necessários para a participação no passatempo e serão processados e armazenados informaticamente.
5. As Entidades Promotoras asseguram que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 90 dias a contar do fim do evento.
6. As Entidades Promotoras assumem assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas técnicas e organizativas adequadas necessárias para o efeito, nomeadamente: (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados; (ii) firewalls, (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).
7. As Entidades Promotoras asseguram ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento. O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar o apagamento dos

seus dados, sem demora injustificada, e esta tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique, designadamente, um dos seguintes motivos:

- a. Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
- b. Retirou o seu consentimento para o tratamento de dados (nos casos em que o tratamento é baseado no consentimento) e não existir outro fundamento para o referido tratamento;
- c. Opõe-se ao tratamento e não existem interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento.

Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir -se, por escrito, para;

- Morada da sede da BMH AUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPessoal LDA & Comandita, Rua Sampaio e Pina, nº 24, 1099-044 Lisboa, ou através do seguinte correio eletrónico: dadospessoais@bauermedia.pt .

- Morada da sede da Sony Music Entertainment Portugal, Av. Torre de Belém 19, 1º Dto., 1400-342 Lisboa (Portugal) ou através do seguinte correio eletrónico: geral.pt@sonymusic.com

8. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.
9. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, entidade nacional habilitada para o referido efeito.
10. No âmbito do presente passatempo, as Entidades Promotoras poderão recorrer a entidades subcontratadas para o tratamento de dados pessoais, em nome e por conta das Entidades Promotoras, e de acordo com as instruções dadas por esta, em linha com a Legislação de Proteção de Dados e no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizacionais necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito. Em qualquer dos casos, as Entidades Promotoras permanecem responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais.
11. Sempre que necessário para o cumprimento das finalidades associadas à gestão do presente passatempo, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, pelo que as Entidades Promotoras se comprometem a assegurar que as transferências internacionais observam os termos e condições permitidos pela Legislação de Proteção de Dados.

7º

Disposições Gerais

1. A publicidade desta iniciativa será feita através do site www.m80.pt e redes sociais da estação e através do site <https://www.sonymusic.pt/> e das redes sociais da Sony Music Entertainment Portugal.
2. O regulamento da iniciativa estará disponível na página da BMHAUDIO PORTUGAL (M80) em www.m80.pt, bem como na página da Sony Music Entertainment Portugal em <https://www.sonymusic.pt/>.
3. Se, durante o período de vigência desta ação, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo ao controle das empresas organizadoras que afete o bom funcionamento da ação, as

Entidades Promotoras reservam-se no direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar a iniciativa. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

4. As Entidades Promotoras reservam-se no direito de prorrogar a data de termo da iniciativa.
5. A participação nesta ação promocional pressupõe o conhecimento e aceitação integral de qualquer Participante dos presentes termos e condições, pelo que as Entidades Promotoras reservam-se ao direito de recusar a participação de qualquer Participante que não as cumpra.
6. As Entidades Promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer incidente que ocorra após a atribuição do prémio ao participante vencedor.
7. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras da ação poderão resultar na total exclusão de qualquer Participante desta iniciativa. As Entidades Promotoras reservam-se no direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o considerar necessário.
8. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte desta ação promocional será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.
9. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre os termos do passatempo, os participantes poderão contactar as Entidades Promotoras através do seguinte e-mail: m80radio@bauermedia.pt.
10. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pelos Tribunais da Comarca de Lisboa.